Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

Projeto de Lei nº 247, de 15 de agosto de 2022.

Ementa:

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, para a realização do Projeto "O MILAGRE DA MÃE, AS MARIAS E A FÉ".

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.179/0001-34, Inscrição Municipal nº 18184523, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 472/2006 e com sede na Rua Francisco Manoel de Paiva, nº 41, Centro, Apodi/RN, CEP 59700-000.

Parágrafo Único – A doação mencionada no *caput* será destinada ao custeio do Projeto "O MILAGRE DA MÃE, AS MARIAS E A FÉ", em conformidade com o requerimento e o Plano de Trabalho anexos à presente Lei.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 15.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	336041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	336041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**15.000,00**

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
15 de agosto de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.500.314-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°110/2022/GC/CMA **APODI-RN, em 15 de agosto de 2022.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 247 de 15 de agosto de 2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.59[illegible]

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 16/08/2022
HORA: 11 h 38 min
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 247/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 15.000.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

MENSAGEM Nº 069/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem ***"Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, para a realização do Projeto "O MILAGRE DA MÃE, AS MARIAS E A FÉ"."***

Como consta no requerimento e no Plano de Trabalho, que seguem anexos, o Projeto trata de apresentação – espetáculo teatral – que ocorrerá no Patamar da Igreja de Apodi, e necessita de auxílio financeiro para a sua realização.

Ou seja, o que se pretende é promover, valorizar e divulgar a cultura no nosso município, a valorização dos artistas locais ***"aproveitando o potencial de idosos, crianças e jovens da comunidade que habita o Bairro Baixa do CAIC"***. Por outro lado, é dever da Administração Municipal auxiliar no fomento desse tipo de atividade.

Diante do exposto, remetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em questão, juntamente com cópia do Projeto – Plano de Trabalho, certos de sua aprovação, ao tempo em que manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo, externamos todo nosso respeito e consideração aos membros do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
15 de agosto de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814-39